EDITAL N° 06/2026/SEMED/PMS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores, Profissionais de Apoio Escolar, Nutricionista, Monitor de Transporte Escolar e Serventes, para atuarem na área da Educação Municipal Pública de Schroeder a serem contratados por tempo determinado para suprir vacância de cargos efetivos, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei n. 1.690 de 28 de outubro de 2008 e suas alterações e Decreto n. 1.896 de 07 de novembro de 2008 e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 12.614, de 06 de maio de 2026, e terá caráter eliminatório e classificatório.
1.2 A classificação dos candidatos será realizada mediante a pontuação obtida na prova objetiva e na prova de títulos, observados os critérios e pesos estabelecidos neste Edital. Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
1.3 A formação exigida é pré-requisito para contratação devendo ser entregue no Setor de Recursos Humanos no ato da contratação.
1.4 O cargo, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para pessoas com deficiência, carga horária semanal, vencimento mensal e relação de títulos, seguem dispostos no presente Edital.

2 DOS CARGOS

2.1 Cargo de ensino fundamental incompleto:

2.1.1 Servente
Atribuições: Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos prédios da municipalidade, e serviços de copa, cozinha, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais.
Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto tendo, no mínimo, até o 4º ano concluso, conhecimentos e habilidades na área de atuação.
Remuneração: R$ 1.932,79 - 40 (quarenta) horas semanais
Vagas: 01

2.2 Cargo de Nível Médio:

2.2.1 Profissional de Apoio Escolar – Ensino Fundamental

Atribuições: Apoiar na atenção aos alunos com deficiência, especialmente os que necessitam de reforço ou acompanhamento específico; Auxiliar os alunos na execução de tarefas escolares, atividades lúdicas, pedagógicas e de vida diária, respeitando seu ritmo e suas particularidades; Estimular a autonomia e a socialização dos estudantes, mediando interações e promovendo a inclusão nas atividades escolares e sociais; Acompanhar os estudantes em deslocamentos internos e externos (recreio, biblioteca, sanitários, salas de recursos, atividades fora da escola, entre outros), zelando por sua segurança e bem-estar; Auxiliar na entrada, saída e nos intervalos, garantindo a segurança e o bem-estar dos estudantes; Auxiliar em tarefas simples de organização, controle de materiais e apoio administrativo, sempre que solicitado e em consonância com suas atribuições; Auxiliar o(a) professor(a) durante as aulas, organizando materiais, atividades e o ambiente escolar; Observar e relatar à equipe pedagógica comportamentos, dificuldades de aprendizagem, avanços ou situações atípicas dos estudantes; Participar de reuniões pedagógicas, momentos de formação, orientações da equipe técnica e eventos promovidos pela instituição escolar; Atuar com respeito, sigilo, ética e empatia, preservando os direitos, a dignidade e as particularidades dos estudantes atendidos; Colaborar com a equipe escolar e com as famílias na construção de um ambiente inclusivo, acolhedor e promotor de aprendizagem. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, sempre sob supervisão da equipe responsável.
Requisitos: Ensino Médio.
Remuneração: R$ 2.133,44 - 40 (quarenta) horas semanais
Vagas: 01

2.2.2 Profissional de Apoio Escolar – Educação Infantil

Atribuições: Auxiliar no acolhimento das crianças e no atendimento às famílias de forma respeitosa e cordial, sob orientação da equipe escolar; Acompanhar as crianças nas rotinas de higiene, como uso do banheiro, troca de fraldas e escovação, zelando pela limpeza e bem-estar; Auxiliar nos momentos de alimentação das crianças, conforme orientações da equipe escolar e respeitando as necessidades individuais; Prestar apoio nos momentos de descanso, repouso e atividades livres, garantindo um ambiente seguro e tranquilo; Prestar apoio às crianças com deficiência, quando necessário, garantindo condições adequadas de cuidado, mobilidade, alimentação e higiene, de forma respeitosa e inclusiva, conforme orientação da equipe pedagógica e em articulação com os demais profissionais da unidade. Auxiliar na organização e na manutenção da limpeza dos espaços, mobiliários e materiais utilizados pelas crianças; Apoiar os momentos de entrada e saída das crianças, sempre em conjunto com a equipe docente e de gestão escolar; Observar situações que envolvam desconforto, acidentes ou

alterações no comportamento das crianças, comunicando imediatamente à equipe responsável; Atuar sob supervisão direta da equipe pedagógica, não realizando intervenções pedagógicas nem assumindo a condução da turma. Promover, no convívio diário, atitudes de respeito, cuidado e atenção com as crianças, incentivando a convivência harmoniosa; colaborar com eventos, rotinas e ações promovidas pela instituição, conforme orientação da equipe gestora; executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, sempre sob supervisão da equipe responsável.
Requisitos: Ensino Médio.
Remuneração: R$ 2.133,44 - 40 (quarenta) horas semanais
Vagas: 01

2.2.3 Monitor de Transporte Escolar

Atribuições: Estar atento, recepcionar e acomodar os alunos no momento do embarque e desembarque, auxiliando sempre que necessário, evitando riscos de quedas dos mesmos. Acompanhar os alunos quando transportados desde a partida até a chegada, zelando pela sua guarda e integridade. Verificar sempre se os alunos estão usando corretamente o cinto de segurança e auxiliar no afivelamento do mesmo. Evitar que os alunos comam e bebam durante o trajeto. Não permitir discussões entre os alunos e intervir sempre que necessário. Encaminhar os casos de indisciplina que requerem maior atenção à Secretaria de Educação. Não ser agressivo ou aumentar o tom de voz com os alunos. Auxiliar o motorista quando solicitado. Auxiliar na conservação e limpeza interna do ônibus escolar. Zelar e prezar pela conservação do patrimônio do município. Ao final de cada rota, fazer vistoria a fim de verificar objetos esquecidos. Não permitir o transporte de alunos ou quaisquer outras pessoas que não estejam autorizadas. Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e/ou determinadas pelo supervisor imediato. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não exigida qualificação especifica. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário ou solicitado.
Requisitos: Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior.
Remuneração: R$ 2.730,99
Vagas: 01

2.3 Cargos de Nível Superior:

2.3.1 Professor B

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Nível universitário com licenciatura curta ou plena, com habilitação específica para a docência.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69

Vagas: 01

2.3.2 Professor B - Educação Infantil

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.3 Professor B - Intérprete de Libras - Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Licenciatura em Letras/Libras; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial + certificado do PROLIBRAS ou FENEIS para tradutor/intérprete de libras; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial com no mínimo 120h de curso em libras.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.4 Professor B - Arte - Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Arte.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.5 Professor B - Língua Portuguesa - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Letras/Português ou Português/Inglês.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.6 Professor B - Matemática - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Matemática.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.7 Professor B - História - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em História.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.8 Professor B - Educação Especial

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Especial.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.9 Professor B - Língua Inglesa

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Letras - Português/Inglês.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.10 Professor B - Ciências - Ensino Fundamental (anos finais)

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Ciências.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.11 Professor B - Educação Física

Funções: Lecionar nas Unidades Escolares do Município, entre outras atividades pertinentes.
Habilitação Profissional: Ensino Superior Completo na área de atuação - Licenciatura Plena em Educação Física.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.643,69
Vagas: 01

2.3.12 Nutricionista

Atribuições: Avaliar a condição de pacientes, por meio da realização de consultas, diagnósticos, checagem de exames laboratoriais e/ou outros procedimentos correlatos, contribuindo para a prevenção e/ou recuperação da saúde dos usuários. Atuar na correção de patologias através de plano alimentar e orientação individualizada, identificando o estado nutricional do paciente com base em dados obtidos através de avaliação nutricional (dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos). Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos), através de atendimento clínico, grupos de trabalho, dentre outros. Organizar/promover palestras/educação nutricional para alunos, pais, comunidade escolar, grupos, e comunidade em geral. Planejar, organizar, administrar e avaliar Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN`s). Efetuar controle higiênico-sanitário das UAN`s. Participar dos processos de recrutamento e seleção de pessoal. Capacitar a equipe que atua com a manipulação de alimentos. Elaborar cardápios nutricionalmente balanceados conforme público alvo, para escolas, centros de educação infantil e demais usuários do serviço de nutrição, a fim de oferecer refeições balanceadas. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio e calcular suas informações nutricionais. Fazer cumprir as determinações estabelecidas na legislação vigente sobre alimentação e nutrição escolar e infantil e no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Planejar, orientar e acompanhar as atividades de seleção, aquisição, recebimento, armazenamento, higienização, produção e distribuição dos alimentos. Elaborar o plano de trabalho anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições. Elaborar manuais de boas práticas para as UAN`s. Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e demais conselhos pertinentes, no exercício de suas atividades. Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais destinadas a planejar, implementar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, direta ou indiretamente relacionadas com alimentação e nutrição. Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico e na elaboração do planejamento curricular. Participar de projetos/layout de cozinhas e refeitórios. Auxiliar na compra de equipamentos e utensílios para as UAN`s. Contribuir na elaboração e revisão de normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição. Manter-se atualizado quanto aos procedimentos e práticas da sua área de atuação, participando de cursos, palestras e demais eventos relacionados à sua atuação prática. Executar outras tarefas compatíveis com a

natureza do cargo e/ou determinadas pelo supervisor imediato. Desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da municipalidade, desde que não exigida qualificação específica. Dirigir veículo da municipalidade quando necessário ou solicitado.
Requisitos: Curso Superior em Nutrição; Registro no respectivo conselho/órgão fiscalizador da profissão; Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior.
Remuneração face à carga horária de 40h/s: R$ 5.063,10
Vagas: 01

2.4 - O regime de trabalho para o cargo admitido em caráter temporário poderá ser:
a) Profissional de Apoio Escolar, Monitor de Transporte Escolar e Servente, 40 (quarenta) horas semanais.
b) Professor B (Ensino Fundamental e Educação Infantil) e Nutricionista, 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade do Município.
c) Professor B (Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Arte, Matemática, História, Educação Especial, Educação Física, Língua Inglesa e Ciências), 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade do Município.

2.5 À remuneração será acrescida de Auxílio Alimentação no valor total de R$ 500,06 (quinhentos reais e seis centavos) por mês, face à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente à carga horária efetivamente trabalhada.
2.6 Para os cargos cuja remuneração está indicada com base na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e que admitem contratação com jornada inferior, a remuneração mensal será calculada proporcionalmente à carga horária efetivamente contratada.

3 DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Admissão Caráter Temporário - ACT) por prazo determinado, conforme Lei Municipal Nº 1.690/2008 e suas alterações, pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT tendo como base as Leis Complementares Municipais n°. 096/2010 e nº 004/1998 e suas alterações.
O contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser prorrogado, respeitando o estabelecido nas Leis 1.690/2008 e 2.704/2023, de acordo com o quadro de vagas existente no momento da prorrogação.
O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da carga horária sempre que necessário ou na hipótese de retorno do titular que estiver sendo substituído.

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ORDEM	ETAPAS	DATA
1	Lançamento do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	12/11/2026
2	Período de inscrição dos candidatos	27/11 até 06/12 de 2026
3	Publicação da relação preliminar das inscrições	07/12/2026
4	Prazo para recurso quanto à relação preliminar das inscrições	08 e 09/12/2026
5	Homologação das inscrições	10/12/2026
6	Provas objetivas	13/12/2026
7	Publicação do Gabarito Preliminar	14/12/2026
8	Recurso quanto ao Gabarito Preliminar	15 e 16/12 de 2026
9	Publicação do Gabarito Definitivo	17/12/2026
10	Divulgação da classificação preliminar: Nota da prova objetiva **corrigida com gabarito definitivo.** Pontuação da prova de títulos	18/12/2026
11	Recebimento de recursos contra classificação preliminar	21 e 22/12 de 2026
12	Classificação final e homologação	29/12/2026

5 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo nº 06/2026, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br, bem como no sítio do município www.schroeder.sc.gov.br, afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Castelo Branco, n° 3905, na cidade de Schroeder – SC.
Eventuais alterações no cronograma, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados oficialmente pelos mesmos meios acima indicados.
A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuadas sob responsabilidade exclusiva do Município de Schroeder, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de forma híbrida (online ou presencial), no período de **27 de novembro até 06 de dezembro de 2026**.
I - As inscrições **online** deverão ser realizadas por meio do sítio eletrônico oficial do Município de Schroeder, no endereço **www.schroeder.sc.gov.br**, conforme

orientações disponibilizadas na página do Processo Seletivo, até as 23h59 do último dia do período.
II - As inscrições **presenciais** poderão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Marechal Castelo Branco, nº 3905, Centro, Schroeder/SC, no mesmo período previsto para as inscrições online, em dias úteis, no horário das **08h às 11h** e das **13h às 16h**.
6.2 Para todos os efeitos deste Edital, os procedimentos que envolvam anexação de documentos no sistema eletrônico, quando se tratar de inscrição presencial, serão substituídos pela entrega física da documentação correspondente, devendo o candidato observar integralmente as mesmas exigências, critérios de validade, legibilidade e prazos estabelecidos para ambas as modalidades de inscrição.
6.3 A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como das disposições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4 O candidato poderá realizar **apenas uma inscrição**, correspondente ao cargo previsto neste Edital, não sendo permitida a inscrição para mais de um cargo.
6.5 As informações prestadas no ato da inscrição e no envio da documentação para a Prova de Títulos são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizadas com o auxílio de terceiros, cabendo ao Município de Schroeder o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informações inverídicas, omitir dados relevantes ou apresentar documentação falsa, ainda que o fato seja constatado posteriormente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6.6 O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) deverá, obrigatoriamente, **no ato da inscrição**:
a) informar a condição e o tipo de deficiência em campo específico do formulário eletrônico;
b) anexar laudo médico pericial, original digitalizado ou cópia autenticada digitalizada, que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo pretendido, observando-se o disposto no capítulo específico deste Edital.
6.7 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei:
a) a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição;
b) a correta inserção dos dados cadastrais e documentos exigidos no sistema de inscrição.
6.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.
6.9 As inscrições realizadas de acordo com as disposições deste Capítulo serão analisadas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo posteriormente **homologadas**, o que habilitará o candidato a participar das demais etapas.
6.10 A relação preliminar e a relação definitiva das inscrições homologadas serão divulgadas no site oficial do Município de Schroeder (**www.schroeder.sc.gov.br**) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (**www.diariomunicipal.sc.gov.br**), conforme datas previstas no cronograma deste Edital.

6.11 O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que identificar incorreções em seus dados cadastrais poderá interpor recurso no prazo e na forma estabelecidos no cronograma e neste Edital.
6.12 É obrigatória a anexação, no ato da inscrição, de ao menos um documento oficial de identificação pessoal com foto, em formato digital, legível e que permita a perfeita visualização dos dados do candidato, tais como nome completo, número do documento e fotografia, sendo aceitos, entre outros, RG ou CNH.
6.13 A ausência do documento de identificação previsto no item anterior, bem como o envio de arquivo ilegível, incompleto, em branco, diverso do exigido ou que não permita a identificação inequívoca do candidato, acarretará o indeferimento da inscrição.

7 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

7.1 São requisitos básicos para investidura nos cargos previstos neste Processo Seletivo:

a) possuir nacionalidade brasileira.
b) estar em gozo dos direitos políticos;
c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme especificado neste Edital;
e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação/admissão;
f) possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em exame médico admissional;
g) comprovar idoneidade moral, mediante a apresentação de atestado de antecedentes criminais expedido por órgão competente;
h) não se enquadrar em situações de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, conforme disposto na Constituição Federal;
i) não estar com condenação criminal transitada em julgado ou penalidade que impossibilite o acesso ao cargo público;
j) ter sido classificado no Processo Seletivo, conforme as regras estabelecidas neste Edital;
k) comprovar, no ato da contratação, a formação exigida para o cargo e o devido registro em conselho/órgão de classe competente, quando for o caso;
l) atender a outros requisitos específicos justificados pelas atribuições do cargo ou previstos em lei.

8 DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo às pessoas com deficiência.

8.2 O candidato com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, simultaneamente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver.
8.3 O candidato com deficiência, se classificado, constará tanto na lista geral de classificação quanto em lista específica destinada aos candidatos com deficiência.
8.4 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei nº 13.146/2015 e demais legislações aplicáveis.
8.5 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.6 A compatibilidade entre a deficiência declarada e as atribuições do cargo será avaliada pelo Médico do Trabalho designado pelo Município, no exame admissional, podendo o candidato ser considerado inapto caso a deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atividades essenciais do cargo.
8.7 Aplicam-se aos candidatos com deficiência todas as demais regras deste Edital.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A Prova de Títulos constitui etapa classificatória deste Processo Seletivo, não sendo eliminatória, ressalvados os documentos expressamente exigidos neste Edital como condição para o deferimento da inscrição.
9.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida, ou que a apresentar em desacordo com as disposições deste Edital, **não receberá a respectiva pontuação**, sem prejuízo das demais consequências previstas.
9.3 Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição, conforme a modalidade escolhida pelo candidato:
I - **Para inscrições realizadas de forma online**, os documentos deverão ser anexados em formato digital (arquivo digitalizado, fotografia legível do documento ou arquivo gerado por aplicativos oficiais), conforme orientações do sistema de inscrição;
II - **Para inscrições realizadas de forma presencial**, os documentos deverão ser entregues em cópia simples, acompanhados dos originais para conferência, no local e horário indicados neste edital.
9.4 Não serão considerados, para fins de pontuação ou validação, os arquivos que não estejam legíveis, incompletos, em branco, corrompidos ou que não permitam a perfeita identificação das informações exigidas.
9.5 A ausência de anexação de qualquer documento obrigatório implicará no indeferimento da inscrição, quando expressamente previsto neste Edital, ou na não atribuição de pontuação, conforme o caso.
9.6 Relação dos documentos que deverão ser anexados, quando aplicável:
a) **Documento oficial de identificação pessoal com foto**, contendo RG e CPF (a ausência ou ilegibilidade implicará no indeferimento da inscrição);
b) **Documento que comprove a formação mínima exigida para o cargo**.
c) Títulos acadêmicos, conforme tabelas específicas deste Edital;

d) Certificados ou declarações de cursos de formação continuada;
e) Comprovante de experiência profissional, por meio de:
- arquivo gerado da Carteira de Trabalho Digital; e/ou
- contratos registrados em Carteira de Trabalho, contendo identificação do empregador, data de início e término e função exercida; e/ou
- declaração emitida pela instituição empregadora, em papel timbrado, contendo identificação da instituição, assinatura do responsável, cargo/função exercida, período de atuação e carga horária semanal.

9.7 As declarações de experiência profissional deverão conter, obrigatoriamente, os dados pessoais do candidato, sob pena de não validação.
9.8 Após o encerramento do prazo de inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou complementação de documentos relativos à Prova de Títulos.
9.9 Serão aceitos como Títulos apenas documentos expedidos por instituições de ensino ou entidades regularmente constituídas e reconhecidas pelos órgãos oficiais competentes, devidamente identificados e assinados, em meio físico ou digital com forma de validação.
9.10 Documentos emitidos na forma de declaração ou certidão deverão, quando exigido, estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conter a data da colação de grau e apresentar mecanismo de validação oficial, quando digitais.
9.11 Certificados de Pós-Graduação **Lato Sensu** deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, sendo pontuados apenas quando relacionados à área do cargo pretendido.
9.12 Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) deverão possuir carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas e serão pontuados quando relacionados à área do cargo pretendido, exceto para o cargo de Monitor de Transporte Escolar, para o qual serão aceitos títulos de especialização em qualquer área de formação, observados os critérios estabelecidos na respectiva tabela de pontuação.
9.13 Somente serão aceitos cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.
9.14 Certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada e/ou revalidação por órgão competente, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2022.
9.15 Os cursos de formação continuada somente serão aceitos quando:
a) expedidos a partir de **2024**;
b) possuírem carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
c) conforme critérios e áreas previstas nas tabelas específicas deste edital.

9.16 A comprovação da documentação para a Prova de Títulos é de **inteira e exclusiva responsabilidade do candidato**.
9.17 Não serão aceitos documentos que não constem nas tabelas específicas previstas neste Capítulo.
9.18 Para fins de pontuação da Prova de Títulos, aplicam-se as seguintes regras gerais:

a) não será atribuída pontuação superior ao limite máximo estabelecido para cada item, ainda que a soma dos documentos apresentados ultrapasse tal valor;
b) não será permitida a pontuação cumulativa de escolaridade, sendo atribuída ao candidato apenas a pontuação correspondente ao **maior nível de escolaridade comprovado**;
c) somente serão considerados os documentos que atenderem **integralmente** às exigências estabelecidas neste Edital.

PROVA DE TÍTULOS

TABELA 01 – SERVENTE (Nível de Ensino Fundamental Incompleto)

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)
1	Graduação (diploma devidamente registrado).	2	2
2	Ensino Médio concluído	1	1
3	Ensino Fundamental completo	0,5	0,5
4	Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação relacionados às atividades de limpeza, higiene, manipulação de alimentos, merenda escolar, segurança no trabalho ou serviços gerais, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2
5	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,5 ponto a cada 6 meses	6
Pontuação Máxima: 10 pontos			

TABELA 02 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (Nível Médio)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima

1	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em qualquer área de formação.	2	2
2	Graduação completa em Pedagogia, Licenciatura ou outro curso superior na área da educação, reconhecido pelo MEC	1	1
3	Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação continuada na área da educação, inclusão escolar, educação especial ou desenvolvimento infantil, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2
4	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,5 ponto a cada 6 meses	6
Pontuação Máxima: 10 pontos			

TABELA 03 – Monitor de Transporte Escolar (Nível Médio)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em qualquer área de formação.	3	3
2	Graduação completa, Licenciatura ou outro curso superior, reconhecido pelo MEC	2	2
3	Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação continuada em transporte escolar, Segurança no transporte de passageiros, Primeiros socorros, Proteção e direitos da criança e do adolescente, Educação e desenvolvimento infantil, Inclusão e acessibilidade, Relações interpessoais e mediação de conflitos, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2

4	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,5 ponto a cada ano	5
Pontuação Máxima: 10 pontos			

TABELA 04 – (Nível Superior)

Item	Títulos	Valor	Pontuação Máxima
1	Doutorado na área de formação exigida	4	4
2	Mestrado na área de formação exigida	3,5	3,5
3	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área da atuação, mínimo 360h, reconhecida pelo MEC.	1	3
4	Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2
5	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,4 ponto a cada ano	4
Pontuação Máxima: 10 pontos			

10 DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta. Não haverá aplicação de prova prática para nenhum dos cargos deste Processo Seletivo.
10.2 A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, a pontuação máxima por disciplina, o mínimo de pontos exigidos e a nota mínima para aprovação constam no Anexo IX deste Edital.

10.3 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo X deste Edital.
10.4 Será automaticamente eliminado o candidato que:
a) Não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva;
b) Não comparecer à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, ainda que justificado.

11 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será realizada no dia 13 de dezembro de 2026, em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições, conforme cronograma constante neste edital.
11.2 Os portões serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do horário de início das provas, não sendo admitido ingresso de candidatos após esse horário.
11.3 A duração da prova será de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização de início.
11.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;
b) Documento oficial e original de identidade, com foto e assinatura.
11.5 Serão aceitos como documentos de identidade: carteiras expedidas por órgãos oficiais (Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Forças Armadas, Corpos de Bombeiros, Ordens/Conselhos de Classe, Ministério Público), passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
11.6 Não serão aceitos: certidões de nascimento, título de eleitor, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, CNH modelo antigo (sem foto), cópias de documentos, ainda que autenticadas, ou protocolos de entrega.
11.7 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova. Em casos de perda, roubo ou furto, poderá ser apresentado boletim de ocorrência expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
11.8 É vedado prestar a prova em local, data ou horário diferentes dos fixados pela organização.
11.9 Durante a prova, é proibido:
a) Comunicar-se com outros candidatos;
b) Utilizar anotações, impressos, livros, legislação comentada ou anotada, súmulas, manuais ou similares;
c) Utilizar ou manter ligados celulares, pagers, calculadoras, tablets, smartphones, relógios digitais ou quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação/armazenamento.
11.10 Caso o candidato leve algum desses equipamentos, deverá desligá-los e guardá-los sob sua carteira, permanecendo assim até deixar o local de prova.

11.11 Não será permitida a saída do candidato antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.
11.12 As respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção. Ao término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal apenas a folha de respostas devidamente assinada, podendo permanecer com o caderno de questões. Questões com mais de uma marcação, rasuras ou em branco terão pontuação zero.
11.13 O não cumprimento das instruções, a utilização de meios ilícitos ou a prática de atos de indisciplina implicará anulação da prova e eliminação do candidato.
11.14 Por motivo de segurança, os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até a finalização da aplicação da prova, acompanhando a assinatura da ata e o lacre dos envelopes, somente podendo sair juntos.
11.15 A constatação, a qualquer tempo, de uso de meios ilícitos, falsificação de documentos ou declarações, implicará a eliminação do candidato e, se já houver ocorrido contratação, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

12 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 A nota final do candidato (NF) será calculada mediante a soma da nota obtida na Prova Objetiva (NO) e da pontuação obtida na Prova de Títulos (NT), conforme fórmula:

NF = NO + NT

Sendo NO limitada a 100 (cem) pontos e NT limitada a 10 (dez) pontos.

12.2 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem a nota mínima de aprovação na Prova Objetiva, conforme estabelecido neste edital, sendo posteriormente ordenados por cargo e tipo de vaga (ampla concorrência ou reserva para pessoas com deficiência), em ordem decrescente da nota final.
12.3 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição, conforme dispõe o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato que obtiver maior nota na Prova Objetiva;
c) O candidato que obtiver maior nota na Prova de Títulos;
d) O candidato que apresentar maior tempo de experiência profissional em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme previsto neste edital;
e) O candidato de maior idade.

12.4 O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br), cabendo pedido de recurso nos prazos previstos neste edital.

12.5 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada a Classificação Final, que passará a ser o único documento válido para fins de convocação.
12.6 A classificação neste Processo Seletivo não gera direito automático à contratação, cabendo ao Município de Schroeder o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação.
12.7 A homologação do resultado final do Processo Seletivo será formalizada por ato do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, passando a produzir seus efeitos a partir desta data.

13 DOS RECURSOS

13.1 O candidato poderá interpor recurso em face dos atos previstos neste edital, observando o prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação do respectivo ato, conforme o cronograma.
13.2 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via Protocolo Online, disponível no link: https://schroeder.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=869 podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
13.3 Admitir-se-á recurso nos seguintes casos:

a) Indeferimento de inscrição;
b) Erro de grafia no nome, cargo ou qualquer dado constante no comprovante de inscrição;
c) Quando a homologação da inscrição constar em cargo diverso daquele registrado no comprovante de inscrição apresentado pelo candidato;
d) Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas;
e) Divulgação da classificação preliminar;
f) Outras hipóteses expressamente previstas neste Edital.

13.4 Somente serão apreciados os recursos:

a) Interpostos dentro do prazo estabelecido;
b) Que apresentem fundamentação lógica e consistente que permita sua adequada análise.

13.5 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, aplicativos de mensagens ou qualquer outro meio não previsto neste edital.
13.6 O recurso inconsistente, intempestivo ou apresentado por meio inadequado será indeferido liminarmente.
13.7 Será admitido 01 (um) recurso por candidato para cada evento passível de contestação, podendo nele constar múltiplos fundamentos ou questionamentos relacionados ao mesmo evento.
13.8 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recursos de recursos.
13.9 O resultado dos recursos será divulgado no mesmo endereço eletrônico oficial do Município de Schroeder, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do período para interposição.
13.10 A procedência do recurso poderá resultar em alteração da classificação inicial do candidato, para posição superior ou inferior.

13.11 Após o julgamento de todos os recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações eventualmente decorrentes.
13.12 A decisão da Comissão Organizadora será soberana e definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.
13.13 Não serão aceitos recursos protocolados por terceiros, salvo quando acompanhados de procuração específica outorgando poderes para o ato.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á frente às necessidades de preenchimento imediato das vagas, bem como à medida que surgir a necessidade de nova contratação para substituição, durante a vigência da Lista de classificação do referido Processo Seletivo.
14.2 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis serão feitas a partir da homologação do resultado final e mediante necessidade da Administração, obedecendo à ordem classificatória.
14.3 O candidato, após receber a convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para assumir o cargo, sendo que a documentação, bem como exame admissional constando aptidão, já deverá ter sido entregue ao setor de Recursos Humanos antes de admissão. O candidato convocado que não se apresentar ou não aceitar a vaga oferecida passará a ocupar o último lugar na listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.
14.4 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência no setor de Recursos Humanos, ou por meio eletrônico mediante Termo de Desistência (Anexo VIII) preenchido e assinado digitalmente ou fotografia do candidato segurando documento oficial de identificação com foto, em condições que permitam sua identificação, em ambas opções as comprovações devem ser enviadas para o Setor de Recursos Humanos.
14.5 O candidato convocado que aceitar a vaga oferecida e não assumir/exercer o cargo no prazo de 10 dias úteis ou desistir da vaga será eliminado do Processo Seletivo.
14.6 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Schroeder, especificamente os que comprovem a habilitação específica para a qual o candidato concorreu.
14.7 A contratação do candidato classificado dependerá de aprovação prévia em exame médico admissional.
14.8 Em caso de rescisão antecipada do contrato por iniciativa de qualquer das partes, sem justa causa, será aplicada a multa prevista no artigo 479 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração a que o empregado teria direito até o término do contrato, observadas as demais disposições legais vigentes.
14.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

14.10 É de responsabilidade do candidato informar a atualização de endereço ou telefone ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder para possibilitar contato no ato da convocação.
14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

15 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.
15.2 O prazo de validade poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante ato expresso da autoridade competente.
15.3 Durante o prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade da Administração, obedecida a ordem de classificação e as disposições deste Edital.

Schroeder, 12 de novembro de 2026

LUANA FRANCINE MAYER
Secretária de Educação

JAIR BRIDAROLI
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 06/2026 - Processo Seletivo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Somente será utilizada, se houver problemas com o sistema no ato da inscrição)

Nº da inscrição: _____ Inscrição realizada em ____/____/ 2026

Cargo Pretendido:_____

Nome do candidato: _____

_____

Sexo: _____ Data de nascimento: _____

RG:_____ CPF: _____

Nome da mãe: _____

_____

Endereço / Rua: _____

Nº: _____ Bairro:_____

Complemento: _____

Cidade:_____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone Celular: _____

Telefone: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Candidato quer concorrer às vagas de pessoas com deficiência PCD?:
( ) Sim (Apresentar Laudo Médico) ( ) Não

_____
Assinatura do candidato

Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 06/2026 - Processo Seletivo

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

_____

Cargo pretendido _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone:_____Telefone: _____

Deficiência: _____

_____

Nº do CID: _____

Nome do Médico que assina o Laudo: _____

_____

Nº do CRM do médico: _____

ATENÇÃO: A cópia do respectivo Laudo Médico deve ser anexado a essa Declaração

_____
Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2026

Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 06/2026 - Processo Seletivo

ANEXO III

Formulário Para Prova de Títulos para Servente

Nome: _____

_____

RG ou CPF: _____

Tabela 01 – Servente (Nível de Ensino Fundamental Incompleto)

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)	Pontos
1	Graduação (diploma devidamente registrado).	2	2	
2	Ensino Médio concluído	1	1	
3	Ensino Fundamental completo	0,5	0,5	
4	Cursos de aperfeiçoamento ou capacitação relacionados às atividades de limpeza, higiene, manipulação de alimentos, merenda escolar, segurança no trabalho ou serviços gerais, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2	
5	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,5 ponto a cada 6 meses	6	
Pontuação Máxima: 10 pontos				

_____

Assinatura do candidato

Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 06/2026 - Processo Seletivo

ANEXO IV

Formulário Para Prova de Títulos para Monitor de Transporte Escolar

Nome: _____
_____
RG ou CPF: _____

Tabela 03 – Monitor de Transporte Escolar (Nível Médio)

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)	Pontos
1	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu, mínimo 360 horas, reconhecida pelo MEC.	3	3	
2	Graduação completa, Licenciatura ou outro curso superior, reconhecido pelo MEC	2	2	
3	Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação continuada em transporte escolar, Segurança no transporte de passageiros, Primeiros socorros, Proteção e direitos da criança e do adolescente, Educação e desenvolvimento infantil, Inclusão e acessibilidade, Relações interpessoais e mediação de conflitos, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2	
4	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,5 ponto a cada ano	5	
Pontuação Máxima: 10 pontos				

Schroeder, _____ de _____ de 2026.

Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 06/2026 - Processo Seletivo

ANEXO V

Formulário Para Prova de Títulos para Profissional de Apoio Escolar

Nome: _____
_____
RG ou CPF: _____

Tabela 02 – Profissional De Apoio Escolar (Nível Médio)

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)	Pontos
1	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em qualquer área de formação.	2	2	
2	Graduação completa em Pedagogia, Licenciatura ou outro curso superior na área da educação, reconhecido pelo MEC	1	1	
3	Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação continuada na área da educação, inclusão escolar, educação especial ou desenvolvimento infantil, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2	
4	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,5 ponto a cada 6 meses	6	
Pontuação Máxima: 10 pontos				

_____
Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2026

Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 06/2026 - Processo Seletivo

ANEXO VI

Formulário Para Prova de Títulos para Nível Superior

Nome: _____
_____
RG ou CPF: _____
Cargo: _____

Tabela 04 – Nível Superior

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (máxima por item)	Pontos
1	Doutorado na área de formação exigida	4	4	
2	Mestrado na área de formação exigida	3,5	3,5	
3	Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área da atuação, mínimo 360h, reconhecida pelo MEC.	1	3	
4	Cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou formação continuada na área da educação ou desenvolvimento infantil, expedidos a partir de 2024, com carga horária mínima de 20h.	0,4 ponto a cada 20h	2	
5	Experiência profissional comprovada em funções compatíveis com as atribuições do cargo, conforme documentação prevista neste Edital.	0,4 ponto a cada ano	4	
Pontuação Máxima: 10 pontos				

_____
Assinatura do candidato

Schroeder, _____ de _____ de 2026

Estado de Santa Catarina
Município de Schroeder
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Edital n.º 06/2026 - Processo Seletivo

ANEXO VII

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, telefone ( )_____,

venho, respeitosamente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 06/2026 – SEMED/PMS, interpor o presente,

RECURSO

Contra: _____
(referir-se ao ato objeto do recurso, conforme edital)

Fatos e fundamentos:

Observação: Este modelo é apenas uma referência. O recurso deverá conter fundamentação clara, objetiva e devidamente comprovada, sob pena de indeferimento, e deverá ser protocolado exclusivamente pelo Protocolo Online, conforme previsto neste Edital.

ANEXO VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Declaração

Eu, ..., CPF nº. ....., domiciliado à Rua ....., nº..... Bairro ....., Cidade....., Estado ....., classificado em ..... lugar no Processo Seletivo nº. 06/2026-SEMED/PMS, para a vaga de ....., para admissão de profissionais para atender as necessidades da Administração Municipal, declaro que desisto da vaga para a qual fui convocado(a), por motivos particulares, e que estou ciente das consequências decorrentes desta desistência, conforme as disposições do Edital.

....., ... de ..... de 2026.

_____

.....

ANEXO IX

QUADRO DE PROVAS

a) A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá 30 questões, composta conforme o quadro a seguir, aplicada a todos os cargos:

PROVA OBJETIVA		
Área	**Quantidade de questões**	**Valor por questão**
Português	10	3
Matemática	5	4
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	4
Conhecimentos Específicos sobre a atividade a ser exercida	10	3
VALOR MÁXIMO DA PROVA OBJETIVA		**100 PONTOS**
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PASSAR		**50 PONTOS**

b) Cada questão terá cinco alternativas, das quais apenas uma será correta.

c) A nota final da prova objetiva será obtida pela soma dos pontos correspondentes às questões respondidas corretamente.

d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva, equivalente a 50 (cinquenta) pontos.

ANEXO X

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos indicados neste anexo constituem a base para a elaboração das provas objetivas do Processo Seletivo nº 06/2026/SEMED/PMS.
Os conteúdos estão organizados conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo de responsabilidade do candidato a preparação adequada.

1. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1.1. Cargos de Ensino Fundamental I (Até 4º Ano)

Servente

Português
Leitura e interpretação de textos simples do cotidiano.
Ortografia básica: palavras de uso comum.
Gramática simples: substantivos, adjetivos e verbos (conjugação no presente).
Produção de frases curtas e compreensão de instruções escritas.
Pontuação básica: ponto final, vírgula e ponto de interrogação.

Matemática
Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão.
Noções de medidas: comprimento, massa, capacidade e tempo.
Noções de dinheiro: cálculo de troco e valores simples.
Resolução de problemas simples do cotidiano (uso de operações básicas).

Conhecimentos Gerais e Atualidades
Conhecimentos simples sobre cidade, bairro e serviços públicos.
Noções básicas de meio ambiente, higiene, saúde e segurança no trabalho.
Atualidades: notícias locais e nacionais simples, noções de cidadania.

Conhecimentos Específicos sobre a atividade exercida
Limpeza, conservação e organização de ambientes.
Higiene e segurança no trabalho: uso correto de materiais e equipamentos.
Rotinas básicas de serviços gerais.
Responsabilidade, atenção e postura profissional.

1.2. Cargos de Nível Médio

Profissional de Apoio Escolar e Monitor de Transporte Escolar

Português (para todos os cargos de Nível Médio)
Leitura e compreensão de textos.
Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
Divisão silábica e acentuação gráfica.
Estrutura e formação de palavras.
Classes de palavras e suas funções.
Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo e modo).
Uso adequado de pronomes e formas de tratamento.
Pontuação: uso dos sinais básicos.
Concordância nominal e verbal.
Significação das palavras: sinônimos e antônimos.
Elementos básicos de coesão e coerência textual.

Matemática (para todos os cargos de Nível Médio)
Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais.
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos e compostos.
Porcentagem e proporções: regra de três simples, razões e escalas.
Equações do 1º grau e sistemas simples de equações.
Noções de estatística básica: média aritmética simples, leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
Noções de geometria plana: perímetro e área de figuras planas (quadrados, retângulos, triângulos e circunferências).
Medidas usuais: tempo, comprimento, massa, área e volume.
Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático simples.

Conhecimentos Gerais e Atualidades (para todos os cargos de Nível Médio)
História do Brasil: da Proclamação da República (1889) até os dias atuais (visão geral).
História de Santa Catarina (aspectos relevantes).
História do Município de Schroeder.
Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Schroeder:
Aspectos físicos principais: relevo, clima, vegetação e hidrografia.
Aspectos humanos e econômicos: população, economia e atividades produtivas.
Símbolos municipais de Schroeder.
Estrutura político-administrativa do Brasil (visão geral da organização dos três poderes).
Atualidades: fatos recentes e relevantes do Brasil, de Santa Catarina, do Município de Schroeder e do mundo.

Conhecimentos Específicos

Profissional de Apoio Escolar

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Organização do tempo, espaço, rotina e materiais nas instituições de educação infantil.
Inclusão e educação especial: práticas de apoio e atendimento à diversidade.
Relação família–escola e a importância da mediação pedagógica.
Conhecimentos básicos de higiene, saúde e nutrição infantil.
Noções de prevenção de acidentes e primeiros socorros em ambiente escolar.
Higiene e segurança do trabalho aplicados às atividades do cargo.
Atribuições específicas do Profissional de Apoio Escolar: cuidados com alunos, auxílio em atividades pedagógicas, apoio na organização de ambientes e materiais.

Monitor de Transporte Escolar

Conhecimentos sobre o transporte escolar: conceitos, finalidade e importância do serviço de transporte escolar. Direitos e deveres dos usuários do transporte escolar. Atribuições e responsabilidades do monitor de transporte escolar. Procedimentos de embarque e desembarque de alunos. Organização e acomodação dos estudantes no interior do veículo. Uso correto e fiscalização do cinto de segurança. Normas de segurança durante o trajeto. Prevenção de acidentes, quedas e situações de risco. Cuidados com crianças e adolescentes durante o transporte. Atendimento a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Noções de acessibilidade, inclusão e respeito às diferenças. Comportamento, disciplina e convivência no transporte escolar. Mediação de conflitos e prevenção de situações de violência, intimidação e bullying. Ética profissional, responsabilidade, respeito, cordialidade e postura no atendimento aos alunos e familiares. Comunicação e relacionamento com o motorista, unidades escolares, famílias e Secretaria Municipal de Educação. Procedimentos em situações de emergência, acidentes, mal-estar ou outras ocorrências durante o transporte. Noções básicas de primeiros socorros. Identificação e comunicação de situações que possam comprometer a integridade física ou emocional dos alunos. Cuidados com a conservação, higiene e limpeza do veículo. Procedimentos de vistoria interna após o término das rotas e identificação de objetos esquecidos. Controle e conferência dos alunos transportados, observando as autorizações para utilização do serviço. Noções gerais do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), especialmente das disposições relativas à condução de escolares (arts. 136 a 139). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990): direitos fundamentais, proteção integral, dever de cuidado e prevenção de negligência, violência e situações de risco. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015): acessibilidade, inclusão e atendimento à pessoa com deficiência. Noções de administração pública, zelo pelo patrimônio público e responsabilidade no exercício da função.

1.3. Cargos de Nível Superior

Português
Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais.
Ortografia oficial (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).
Divisão silábica, acentuação gráfica e uso da crase.
Estrutura e formação de palavras.
Classes de palavras: emprego e classificação.
Flexão nominal e verbal (gênero, número, pessoa, tempo e modo).
Uso dos pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação pronominal.
Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
Concordância nominal e verbal.
Regência nominal e verbal.
Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.
Sintaxe da oração e do período (termos essenciais, integrantes e acessórios).
Coesão e coerência textual.
Redação de correspondências oficiais (conforme o Manual de Redação da Presidência da República).

Matemática
Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
Múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos e compostos, MMC e MDC.
Porcentagem e proporções: regra de três simples e composta, razões, proporções e escalas.
Equações e inequações do 1º e 2º graus.
Sistemas de equações do 1º grau.
Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG).
Noções de estatística: média aritmética, moda, mediana, leitura e interpretação de tabelas e gráficos.
Noções de probabilidade.
Grandezas proporcionais: direta, inversa e mista.
Problemas envolvendo raciocínio lógico-matemático.
Geometria plana: perímetro, área e propriedades de triângulos, quadriláteros e circunferências.
Geometria espacial: noções de volume e área de sólidos geométricos (prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas).
Medidas de tempo, comprimento, massa, área, volume e capacidade.

Conhecimentos Gerais e Atualidades
História do Brasil: da Proclamação da República (1889) aos dias atuais.
Regime militar (1964–1985), redemocratização e Brasil contemporâneo.

Constituição Federal de 1988: princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais e organização político-administrativa do Brasil.
História de Santa Catarina.
História do Município de Schroeder.
Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Schroeder:
Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação, hidrografia e limites geográficos.
Aspectos humanos e econômicos: população, economia e atividades produtivas.
Símbolos municipais de Schroeder.
Estrutura político-administrativa do Brasil, de Santa Catarina e do Município de Schroeder.
Organização dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
Atualidades: fatos recentes e relevantes do Brasil, de Santa Catarina, do Município de Schroeder e do mundo, nas áreas de política, economia, sociedade, meio ambiente, ciência, tecnologia e cultura.

Conhecimentos Específicos

Professor B – Educação Infantil
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Educação Infantil).
Lei Complementar Municipal nº 096/2010 e suas alterações.
Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da Educação Infantil.
Ética e postura profissional do professor.
Relações interpessoais e responsabilidade docente.
Objetivos, conteúdos e métodos na Educação Infantil.
Planejamento, execução e avaliação na Educação Infantil.
Proposta pedagógica: aspectos fundamentais, estruturação por eixos e campos de experiência.
Organização do tempo, espaço e materiais na creche e na pré-escola, integrando cuidar e educar.
Crescimento e desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais.
Direitos fundamentais da criança: saúde, educação, proteção, lazer, esporte e cultura.
Inclusão e atendimento à diversidade na Educação Infantil.
A criança e o brincar: o lúdico, a imaginação e sua relação com o desenvolvimento e a aprendizagem.
Literatura infantil: importância, seleção e mediação.
A criança e as linguagens: música, movimento, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e sociedade, matemática.

A criança pré-escolar e a aquisição da linguagem (enfoque inicial da alfabetização).
Relação afetiva criança/adulto.
Integração família–instituição de Educação Infantil.
Higiene, saúde e segurança no contexto da Educação Infantil.
Conhecimentos relacionados às atribuições do professor de Educação Infantil.

Professor B – (Ensino Fundamental Anos Iniciais)
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Ensino Fundamental – Anos Iniciais).
Lei Complementar Municipal nº 096/2010 e suas alterações.
História da Educação Brasileira.
O Manifesto dos Pioneiros da Educação (1932).
Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação.
Ética, relações interpessoais e responsabilidade profissional do docente.
Elementos da prática pedagógica: planejamento, objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação escolar.
Planejamento de ensino: concepção, plano de curso, plano de aula, organização e seleção de conteúdos.
Avaliação escolar: concepções, instrumentos e critérios de avaliação.
Currículo e práticas escolares cotidianas: métodos, conteúdos e interdisciplinaridade.
Projeto Político-Pedagógico (PPP): elaboração, implementação e acompanhamento.
Gestão democrática e participativa da escola.
Concepções de alfabetização, leitura e escrita.
O conhecimento e o lúdico na pedagogia dos anos iniciais.
Fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Ensino de Língua Portuguesa e Matemática nos anos iniciais: fundamentos e práticas pedagógicas.
Ciências Humanas e da Natureza: abordagens pedagógicas interdisciplinares.
Articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
Integração escola–família–comunidade.
Conhecimentos relacionados às atribuições específicas do professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Professor B - Intérprete de Libras Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214; direitos da pessoa com deficiência).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.

Lei nº 10.436/2002 (reconhecimento da Libras como meio legal de comunicação e expressão).
Decreto nº 5.626/2005 (regulamentação da Lei nº 10.436/2002).
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial e para a formação de professores.
Parecer CNE/CP nº 50/2023.
FCEE (2021). Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede regular de ensino.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC: princípios da inclusão.
Fundamentos linguísticos e culturais da Língua Brasileira de Sinais (Libras).
Estrutura gramatical da Libras: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica.
Aspectos históricos, sociais e culturais da comunidade surda.
Bilinguismo e educação de surdos: Libras e Língua Portuguesa como segunda língua.
Práticas pedagógicas inclusivas no contexto da surdez.
Papel do intérprete de Libras no processo de ensino-aprendizagem.
Relação entre professor regente, intérprete e aluno surdo.
Estratégias de mediação para promover a inclusão escolar do estudante surdo.
Colaboração com a equipe pedagógica e família para o desenvolvimento da aprendizagem.
Avaliação e acompanhamento do processo inclusivo.
Fundamentos teóricos da tradução e interpretação em Libras–Português e Português–Libras.
Técnicas de tradução simultânea e consecutiva.
Práticas de interpretação em contextos educacionais: sala de aula, reuniões, eventos escolares.
Adaptação de discursos e materiais didáticos para acessibilidade comunicacional.
Recursos tecnológicos e materiais de apoio à interpretação.
Ética e responsabilidade profissional do intérprete educacional.
Conduta profissional em ambiente escolar.
Conhecimentos relacionados às atribuições específicas do cargo de Professor B – Intérprete de Libras.

Professor B - Educação Especial
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214; direitos da pessoa com deficiência).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Lei nº 10.098/2000 (normas gerais de acessibilidade).
Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI).
Decreto nº 7.611/2011 (atendimento educacional especializado – AEE).
Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CP nº 50/2023.

FCEE (2021). Diretrizes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede regular de ensino.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC: princípios da inclusão.
Lei Complementar Municipal nº 096/2010 e suas alterações.
Fundamentos históricos, filosóficos, sociológicos e psicológicos da Educação Especial.
Concepções de deficiência: modelos médico, social e biopsicossocial.
História da Educação Especial no Brasil e no mundo.
Desenvolvimento humano e aprendizagem: contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon.
Educação inclusiva e diversidade: princípios e desafios.
Deficiência intelectual, física, visual, auditiva e múltiplas deficiências.
Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD).
Altas habilidades/superdotação.
Barreiras de aprendizagem e estratégias de intervenção.
Princípios, objetivos e organização do AEE.
Planejamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem na Educação Especial.
Currículo inclusivo e flexibilização curricular.
Estratégias de ensino colaborativo: professor da sala regular e professor da Educação Especial.
Trabalho em rede: escola, família e comunidade.
Recursos de acessibilidade comunicacional, pedagógica e arquitetônica.
Metodologias e recursos pedagógicos acessíveis.
Tecnologias assistivas e recursos didáticos adaptados.
Ética e Postura Profissional
Ética e responsabilidade do professor de Educação Especial.
Conduta profissional em contextos escolares inclusivos.
Conhecimentos relacionados às atribuições específicas do cargo de Professor B – Educação Especial.

Professor B - Língua Inglesa
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.

Planejamento didático e estratégias de ensino que integrem oralidade, leitura, escrita e compreensão auditiva.
Compreensão e Interpretação de Textos
Anos iniciais: textos simples, rimas, canções, diálogos curtos.
Anos finais: textos curtos e simples, instruções, mensagens, pequenos e-mails e diálogos.
Cotidiano: cores, números, família, escola, rotina, alimentação, lazer e meios de comunicação.
Anos iniciais: presente simples e presente contínuo.
Anos finais: adição de passado simples e estruturas mais complexas.
Cumprimentos e apresentações.
Pedidos, respostas e expressões de opinião.
Instruções simples e diálogos cotidianos.
Introdução a costumes, festas, tradições e aspectos culturais de países de língua inglesa.

Professor B - Ciências - Ensino Fundamental (anos finais)
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
Tecnologias voltadas para o ensino de Ciências.
O corpo humano: sistemas e funções vitais.
Reprodução humana, métodos contraceptivos e infecções sexualmente transmissíveis.
Saúde, prevenção de doenças, higiene e nutrição.
Genética básica: noções de hereditariedade.
Citologia: conceitos básicos em Biologia Celular.
Ecossistemas, cadeia alimentar e relações ecológicas.
Biodiversidade e preservação ambiental.
Sustentabilidade, reciclagem e mudanças climáticas.
Movimento, força, energia, calor, eletricidade e magnetismo (noções básicas).
Matéria, estados físicos, transformações, substâncias, misturas e reações químicas (noções básicas).
Sistema solar, planetas, Terra e Universo.
Princípios, objetivos e metodologias do ensino de Ciências conforme a BNCC para os Anos Finais.

Professor B – Educação Física

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
Planejamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, considerando as diferenças de desenvolvimento entre Anos Iniciais e Finais.
Consciência corporal, lateralidade, equilíbrio e coordenação motora.
Desenvolvimento de habilidades básicas de movimento.
Jogos cooperativos, simbólicos, recreativos, populares e esportivos.
Introdução a esportes coletivos e individuais (anos iniciais).
Regras, estratégias e práticas mais complexas (anos finais).
Atividades exploratórias para anos iniciais.
Movimentos rítmicos e expressivos mais estruturados para anos finais.
Hábitos de vida saudável, prevenção de doenças, postura e qualidade de vida.
Manifestações culturais, jogos tradicionais e esportes em diferentes contextos sociais.

Professor B - Arte - Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais)

Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
Planejamento e avaliação de atividades artísticas, considerando desenvolvimento progressivo dos alunos do Fundamental I e II.
Estudos e práticas em Artes Visuais, Música, Teatro e Dança, envolvendo exploração de elementos básicos das linguagens artísticas, experimentações criativas e vivências expressivas adequadas aos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental
Introdução à história da arte, artistas e movimentos culturais.

Funções da Arte na formação integral do estudante: estética, cultural, crítica e expressiva.
Expressão criativa e lúdica, estimulando imaginação, percepção e integração com o currículo escolar.
Contribuições de autores de referência: Ana Mae Barbosa, Lev Vigotski, Herbert Read, entre outros.
Diretrizes da BNCC para o componente Arte.
Planejamento, sequências didáticas e avaliação no ensino de Arte.
Metodologias ativas no ensino de Arte.
Educação estética e letramento visual.
Discussões sobre cultura popular, patrimônio cultural e diversidade artística.
Ensino da arte contemporânea e novas mídias.
Arte e sensibilização para questões sociais e ambientais.

Professor B - Língua Portuguesa - Ensino Fundamental (anos finais)
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
Leitura, Compreensão e Interpretação
Textos de diferentes gêneros textuais e discursivos.
Linguagem verbal e não verbal.
Estrutura e formação de palavras; processos de derivação e composição.
Classes de palavras: uso e funções.
Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, integrantes e acessórios.
Pontuação: emprego e efeitos de sentido.
Concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; uso da crase.
Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos.
Coesão, coerência e adequação aos diferentes gêneros.
Literatura brasileira: principais períodos e estilos de época; autores representativos.
Gêneros literários e movimentos culturais.
Ortografia oficial e Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
Princípios, objetivos e metodologias de ensino conforme BNCC para os Anos Finais.

Professor B - História - Ensino Fundamental (anos finais)
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
História Geral : História Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea: síntese dos principais processos históricos.
História do Brasil: Colonização, escravidão, independência e Império.
República Velha (1889–1930).
Revolução de 1930 e Era Vargas (1930–1945).
Estado Novo (1937–1945).
República Liberal-Democrática (1946–1964).
Regime Militar (1964–1985).
Redemocratização e Brasil contemporâneo.
Movimentos sociais e culturais no Brasil.
História de Santa Catarina.
História do Município de Schroeder.
Princípios, objetivos e metodologias de ensino conforme BNCC para os Anos Finais.

Professor B - Matemática - Ensino Fundamental (anos finais)
Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214).
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), com suas alterações posteriores, e legislação complementar aplicável.
Diretrizes Curriculares Nacionais.
Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
Projeto Político-Pedagógico da escola, gestão democrática e organização do trabalho pedagógico.
Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação.
Currículo, interdisciplinaridade e práticas escolares inclusivas.
Ética e postura profissional do docente.
Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão e suas propriedades.
Razões, proporções, porcentagem e regra de três (simples e composta).
Equações e inequações do 1º e 2º graus; sistemas lineares.
Funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica.
Progressões aritméticas (PA) e geométricas (PG).
Medidas de tendência central: média, moda, mediana.
Probabilidade: conceitos básicos e resolução de problemas.
Plana: ângulos, triângulos, polígonos, circunferência; cálculo de áreas e perímetros.

Espacial: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas (volume e área).
Medidas de tempo, comprimento, massa, área, volume e capacidade.
Raciocínio lógico-matemático: resolução de problemas contextualizados.
Princípios, objetivos e metodologias do ensino de Matemática conforme BNCC para os Anos Finais.

Nutricionista:
Sistema Único de Saúde (SUS): fundamentos, princípios, diretrizes, objetivos, competências e atribuições; organização, gestão e funcionamento; planejamento, orçamento e financiamento; participação e controle social; Conselhos e Conferências de Saúde; legislação e normatização do SUS. Organização da assistência à saúde: Atenção Primária, Secundária e Terciária; Redes de Atenção à Saúde; promoção da saúde, prevenção de doenças, tratamento e reabilitação; regionalização, hierarquização e integralidade da assistência; responsabilidade sanitária e humanização do cuidado. Políticas públicas de saúde.
Nutrição básica: conceitos e fundamentos; composição, propriedades e funções dos alimentos e nutrientes; digestão, absorção, transporte, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares dos nutrientes; necessidades nutricionais e recomendações nutricionais (DRIs, RDA e IDR).
Nutrição nos diferentes ciclos da vida: avaliação do estado nutricional, métodos e critérios de avaliação; necessidades nutricionais, recomendações alimentares e suplementação nutricional de recém-nascidos, lactentes, crianças em idade pré-escolar e escolar, adolescentes, adultos, idosos, gestantes e nutrizes. Aleitamento materno, alimentação complementar e uso de fórmulas infantis. Crescimento e desenvolvimento infantil.
Educação alimentar e nutricional: objetivos, fundamentos e estratégias de intervenção; formação de hábitos alimentares saudáveis; promoção da alimentação adequada e saudável; segurança alimentar e nutricional; elaboração e utilização de materiais educativos; Guias Alimentares para a População Brasileira; ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar.
Técnica dietética: conceitos, métodos e técnicas de seleção, pré-preparo, preparo, conservação e distribuição de alimentos; modificações físico-químicas dos alimentos durante o processamento; planejamento e elaboração de cardápios; cálculo de per capita, porções e rendimento das preparações; fichas técnicas de preparação; noções de boas práticas de manipulação e segurança dos alimentos.
Higiene e segurança dos alimentos: boas práticas de manipulação e fabricação de alimentos; legislação sanitária aplicada aos serviços de alimentação; Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs); higiene pessoal, ambiental, de equipamentos e utensílios; controle integrado de vetores e pragas urbanas; contaminação física, química e biológica dos alimentos; veículos e mecanismos de contaminação; higienização de frutas, verduras e legumes; controle de temperatura, conservação, refrigeração e congelamento; armazenamento e distribuição de alimentos; coleta e armazenamento de amostras; doenças e Enfermidades Transmitidas por Alimentos (DTAs/ETAs): agentes etiológicos, sintomas, epidemiologia, prevenção e controle.

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): objetivos, diretrizes, princípios e execução do programa; legislação vigente; planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação de cardápios da alimentação escolar; necessidades nutricionais dos estudantes; aquisição de gêneros alimentícios; agricultura familiar; planejamento de compras; controle de qualidade dos alimentos; atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais; educação alimentar e nutricional no ambiente escolar; atribuições e responsabilidades do nutricionista responsável técnico e do quadro técnico; atribuições do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); controle social, fiscalização e prestação de contas dos recursos do programa.
Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): planejamento, organização, administração e supervisão dos serviços de alimentação; estrutura física e funcional das cozinhas escolares; dimensionamento de recursos humanos; planejamento de compras; recebimento, armazenamento, controle de estoque e distribuição de gêneros alimentícios; controle de qualidade; planejamento de custos; prevenção de desperdícios; supervisão e capacitação dos manipuladores de alimentos.
Nutrição em saúde pública: epidemiologia dos distúrbios nutricionais; desnutrição, obesidade, anemia e carências nutricionais; avaliação e diagnóstico nutricional de indivíduos e populações; vigilância alimentar e nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
Legislação profissional: Código de Ética e de Conduta do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018).